



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
ASSESSORIA JURIDICA**

LEI MUNICIPAL N.º 372/2005

SÚMULA: “DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS PROGRESSO DA LINHA P-18 NOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE, Estado de Rondônia, Nelson José Velho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faz saber, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS PROGRESSO DA LINHA P-18 NOVA, (ASMUPRO)**, localizada na Linha P.18 Nova Km 03, nesta cidade de Santa Luzia D'Oeste.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 22 de novembro de 2005; 19º Emancipação do Município.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal